



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2004

Diante do parecer fundamentado da Secretaria de Controle Interno, ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa NOVINTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., para ministrar curso em módulos de Administração de Sistemas, Administração de Redes e Implementação de Serviços, no sistema operacional LINUX LPI, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), fundamentada no art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI da mesma Lei.

Ministro VANTUIL ABDALA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 out. 2004. Seção 1, p. 46.